



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 208, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a atender as necessidades da Câmara de Vereadores, na complementação de recurso para pagamento do Auxílio Alimentação (Refeisul) e Locação de Mão-de-Obra (Serviço de Limpeza e conservação), conforme Lei nº 6.233 de 06 de Outubro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.157	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	0001	11	R\$ 7.000,00
2.157	3.3.90.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	0001	9	R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 8.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.157	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	13	R\$ 8.000,00
TOTAL R\$ 8.000,00					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 09 de outubro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração